



GABINETE DO VEREADOR BESSA

8ª COMISSÃO – TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE – COMTMUA

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

AUTORIA: Vereador **Prof. Samuel**

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa e/ou semáforo para travessia de pedestres no entorno de estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para 3ª (terceira) idade públicos e privados, e dá outras providências”.

PARECER

A propositura em comento foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Casa, depois para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, chegando, por fim, nesta 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, que, após análise, emite o parecer a seguir:

Faz-se mister ressaltar que o presente Projeto de Lei deve passar por esta Comissão, uma vez que, em sua Justificativa, o autor ressalta que a propositura visa a instalação de semáforos e faixas de segurança para a travessia de pedestres dentro de um raio de cem metros de distância de estabelecimentos de ensino, de saúde e dos quais funcione centro de convivência para a terceira idade, sejam públicos ou privados, e estejam localizados no município de Manaus.

Pelo exposto e devido à relevância da matéria, sobretudo diante da necessidade de maior segurança para pedestres que frequentam os estabelecimentos citados, geralmente crianças, idosos e enfermos, emitimos parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei em realce.

Manaus, 10 de dezembro de 2021.


 VEREADOR BESSA
 Solidariedade

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 10/12/2021 12:09:50
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 10/12/2021 11:50:42
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 10/12/2021 11:43:37
CARMEM GLORIA ALMEIDA CARRATTE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 10/12/2021 11:36:58

